



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 97/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1657/2024 de 03/07/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 113.612,34** (cento e treze mil seiscientos e doze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.121.	Manutenção do Programa Estadual Provigia Resolução Sesa 1519/2023	
458 - 3.3.90.30.00.00	33320 MATERIAL DE CONSUMO	42.612,34
459 - 3.3.90.39.00.00	33320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
09.002.10.301.0014.2.122.	Manutenção do Programa Atenção Primaria APS Resolução Sesa 1466/2023	
460 - 3.3.90.30.00.00	33320 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	33320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Suplementação:	113.612,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL